COMARCA DE São José dos Campos

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nós Oficias de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Cump. Sentença, processo nº 0019303-36.2025.8.26.0224, promovido por Cristina Fernandes Guidotti contra Estrela do Vale Transportes Ltda que tramita pela 1ª, 2ª, 3ª Vara do Jec de Guarulhos, dirigimo-nos à Rua Pedro Rachid, 846 - Santana, e al sendo procedemos a penhora sobre os bens do executado a seguir descritos:

- Um reboque / A. Guerra, carga 1mi - reboque, carroceria aberta, Renavam 00826828484 Placa LXD6856 ano fabricação e modelo 1995, Chassi 9AA71330SCB16386, cor Verde.
- Cascalho de madeira, condição em mau estado de uso e conservação, aparentemente apodrecido.
- parachoque traseiro com ferrugem
- 8 pneus em precário estado de conservação e sobre o cascalho
- 8 pneus instalados em estado regular de uso
- pontos de ferrugem na carroceria

* Avaliação estimada em R$ 22.000,00.

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Charles dos Santos Barbosa, nacionalidade: brasileiro estado civil: casado, profissão: empresário residente e domiciliado na Rua Emílio Marcelo, 100 apto 33F Jd. Industrial portador do R.G. nº 46.093.527-5 e do CPF. nº 314.427.008-31. ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar. lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:
OFICIAL DE JUSTIÇA:
DEPOSITARIO: *
TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

CERTIFICO, eu Oficial de Justiça, infra assinado que intimei o(s) suplicado(s) Charles dos Santos Barbosa da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 25 de maio de 2026

*